

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 59 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.872.335-9, designa o servidor **João Ricardo Barbosa Rissardo**, Matrícula funcional nº 34686874, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Paulo Alessandro Agostini**, Matrícula funcional nº 63998060, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Goioerê**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

97770/2023

## Secretaria das Cidades

**PORTARIA Nº 145/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.991.346-1,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/3952, celebrado com a empresa ECM – Empresa Construtora Meirelis, no valor de R\$ 135.000,00, cujo objeto é Reparos na 1ª Companhia do 22º Batalhão da Polícia Militar, SESP/PR, no Município de Colombo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA; 123.251-D/PR o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação. Curitiba, 11 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

97791/2023

## AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

O Estado do Paraná, por intermédio da **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, Estatuto da Metrópole, de 12 de janeiro de 2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação de toda a população para participar da **primeira Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba**, com a finalidade de obter contribuições, sugestões, propostas, e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da Etapa 01 – Plano de Trabalho e Mobilização.

2. Data e Local de realização

**Data:** 27 de setembro de 2023

**Horário:** das 19h00 às 22h

**Local:** Usina da Música de São José dos Pinhais

**Endereço:** R. Veríssimo Marques, 299 - Centro, São José dos Pinhais – PR

**Transmissão:** canal da AMEP no Youtube

([www.youtube.com/@amep.parana](http://www.youtube.com/@amep.parana))

3. O evento acontecerá no formato híbrido, presencialmente no Município de São José dos Pinhais e também nos Centros de Apoio Municipais — locais públicos instalados nos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

3.1 - A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da AMEP no Youtube.

4. Todos os relatórios técnicos produzidos para esta etapa, bem como a listados Centros de Apoio Municipais, e outras informações relevantes sobre a realização do evento estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do PDUI da Região Metropolitana de Curitiba, acessível através do endereço eletrônico: <http://www.pduirmc.com.br/>, onde constam outras informações sobre o evento e sobre o plano.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

**Gilson de Jesus dos Santos**

Diretor-Presidente da AMEP

Decreto Estadual n. 44/2023

97655/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**RESOLUÇÃO Nº 163/2023 – SETI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 136/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 56/23, e o contido no protocolado n.º 20.420.100-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 07/11/23 até 06/11/27, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade,

a) que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade; e

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

- demonstre efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando ao CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão Universitária realizadas no período;

- apresente o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de sua ocupação, bem como reduzir a retenção/evasão; - caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Aldo Nelson Bona

SECRETÁRIO DE ESTADO

97485/2023

**RESOLUÇÃO Nº 164/2023 – SETI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 136/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 63/23, e o contido no protocolado n.º 20.209.725-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da